



União Nacional dos  
Conselhos Municipais de Educação

## RESOLUÇÃO UNCME Nº 002/2025

### **Aprova a criação das Seccionais da UNCME nos Estados abaixo descritos**

**O Presidente Nacional da UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 2º, Art. 19, incisos I, II, IX e X e Art. 61 resolve:**

**Artigo 1.º** - Aprovar, de acordo com decisão da Diretoria Executiva em 07 de fevereiro de 2025, a criação das Seccionais abaixo descritas.

**Artigo 2.º** - As referidas seccionais ora instaladas irão funcionar com adesão ao Estatuto da Uncme Nacional devidamente aprovado em 31 de outubro de 2024.

**Artigo 3.º** - As Seccionais dos Estados citados funcionarão nos endereços abaixo relacionados:

**1 - Seccional do Estado de Rondônia**, localizada na Av. Jorge Teixeira, nº 3752, Centro, CEP: 76976-000, Primavera de Rondônia/RO.

**2 - Seccional do Estado do Roraima**, localizada na Sala dos Conselhos, Rua Olavo Brasil Filho, S/N, CEP: 69390-000, Catá/RR.

**3- Seccional do Estado do Acre**, localizada na Rua Rui Barbosa, 178, 2º andar, sala 3, Centro, CEP: 69900-084, Rio Branco/AC.



Rua José Francisco Prejuízo, nº 284 Conjunto  
Augusto Franco, Bairro: Farolândia, Aracaju/SE

QSCS 06 Bloco A Edifício Arnaldo Drummond Villares Sala  
401/ Asa Sul – Brasília /DF



(61) 3710-0171  
(61) 99908-5715



[www.uncme.org.br](http://www.uncme.org.br)  
[uncmedf@gmail.com](mailto:uncmedf@gmail.com)/contato.df  
[@uncme.org.br](mailto:@uncme.org.br)  
[uncmenacional2018@gmail.com](mailto:uncmenacional2018@gmail.com)

**4 - Seccional do Estado do Amapá, localizada na Rua**

**Artigo 4.º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.**

Brasília-DF, 12 de março de 2025



**Conselheiro Manoel Humberto Gonzaga Lima**  
**Presidente Nacional da UNCME**



Rua José Francisco Prejuízo, nº 284 Conjunto  
Augusto Franco, Bairro: Farolândia, Aracaju/SE

QSCS 06 Bloco A Edifício Arnaldo Drummond Villares Sala  
401/ Asa Sul – Brasília /DF



(61) 3710-0171  
(61) 99908-5715



[www.uncme.org.br](http://www.uncme.org.br)  
[uncmedf@gmail.com](mailto:uncmedf@gmail.com)/contato.df  
[@uncme.org.br](mailto:@uncme.org.br)  
[uncmenacional2018@gmail.com](mailto:uncmenacional2018@gmail.com)